Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 22/12/08
A 07/01/09
São Francisco do Guaporé

Lei nº. 461/2008

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao orçamento anual da Prefeitura Municipal."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **crédito Adicional Suplementar por Remanejamento** ao Orçamento Municipal, mediante decreto, até o limite que for necessário para cobrir despesas dos elementos **3.1.90.11; 3.1.90.13 e 3.1.90.94,** das dotações que existirem saldos suficientes.

Art. 2º. O presente remanejamento é efetuado para cobrir despesas com pagamentos de rescisões, folha de pagamento e encargos sociais.

Art. 3º. A abertura e repartição do montante do crédito serão realizadas, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício-sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé, RO., 22 de Dezembro de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia -
CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2103